

00

secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020

O Município de Carnaúba dos Dantas RN, visando à contratação de prestador (a) de serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relativos ao programa federal: "Criança Feliz" da área de assistência social, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de prestador, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal, e estabelece normas que regem a seleção de prestador para as atribuições previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Carnaúba dos Dantas RN, com auxílio da assessoria técnica da empresa Dantas & Miranda.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.
- **1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial do município (https://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br), no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência.
- **1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

- **2.1** A prestação de serviço temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I.
- **2.2** As atribuições constantes no Anexo I estão vinculados às ações e serviços do Programa Federal Criança Feliz, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- **2.3** A carga horária de trabalho e o valor salarial estão descritos no Anexo I deste Edital. A distribuição do trabalho e o horário serão estabelecidos pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.



00

secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

2.4 A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para prestar os serviços no(s) turno(s) de trabalho especificado(s) no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições de candidatos serão recebidas de forma presencial exclusivamente na Secretaria de Assistência Social, situado à Rua 13 de maio, S/N, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.
- 3.2 O período de inscrições para todos os cargos dispostos neste Edital será de 15/01/2020 a 20/01/2020, das 08h às 12h.
- **3.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por Correios.
- **3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.5** Para se inscrever, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- **3.6** As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos para habilitação e classificação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço;



www.carnaubadosdantas.rn.gov.br secretaria de administraca o @carnaubados dantas.rn.gov.br



- f) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- g) Fotocópia do comprovante de experiência, no serviço pleiteado, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal), entidades sociais e/ou empresas particulares, nos últimos cinco anos.
- h) Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme Item 5.6 deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

- **5.1** A escolaridade mínima exigida para o desempenho do serviço não será objeto de pontuação.
- 5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.3** Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
- 5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e de experiência profissional.
- 5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	ESCALA	PONTOS
	Tempo de serviço prestados como Visitador do Programa	Certidão, contrato ou declaração, comprovando a experiência	De 01 mês a 01 ano	05
01	Criança Feliz e áreas afins da primeira infância na saúde, assistência ou educação.	profissional nas atribuições pleiteadas.	De 01 ano a 02 anos	10
		protections	De 02 anos a 05 anos	15

5.6 No ato da entrega da documentação na sede da secretaria o candidato irá preencher um formulário no qual será avaliado os seguintes critérios:

POLÍTICAS PÚBLICAS	Questionar sobre as políticas desenvolvidas na unidade de serviço em que o
	entrevistado irá desempenhar sua função.
DISPONIBILIDADE E	Questionar sobre a disponibilidade para desempenhar a função
COMPROMISSO	Pretendida, se possui ocupação atual e que tipo de vínculo.
PROCESSO DE	Perguntar sobre o exercício da função, primeiras providências,
TRABALHO	Situações adversas.





secretaria de administraca o @carnaubados dantas.rn.gov.br

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

- **6.1** Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a assessoria técnica procederá à análise das inscrições.
- **6.2** Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial do município (https://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br), no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social localizados nesta cidade, no dia **24 de janeiro de 2020.**
- **6.3** A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- **7.1** Do resultado publicado é cabível recurso endereçado ao setor, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as 12 horas do dia **28/01/2020**, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua 13 de maio, S/N, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.
- **7.1.1** O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social, lacrados em envelope destinado a esse fim.
- **7.1.2** Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão.
- **7.1.2.1** Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 desse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para as atribuições a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **8.1.1** Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.
- **8.1.2** Persistindo o empate, aquele que tiver a maior idade.



5

secretariade administracao@carnaubados dantas.rn.gov.br

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.
- **9.2** O resultado final será publicado no dia **30 de janeiro de 2020**, no site oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, (https://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br), na sede da Secretaria de Assistência Social.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.
- **10.2** Ressalvado o disposto no item 11.5 desse Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, será a partir do dia **03/02/2020.**
- **10.3** O prazo de vigência dos serviços será até o dia **31/12/2020**. Acaso ocorra o término do programa ou suspensão do repasse do "Criança Feliz", o contrato firmado será reincidido imediatamente sem qualquer indenização referente a tempo de trabalho fictício.
- **10.4** O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho de instrução das oficinas.
- **10.4.1** A primeira avaliação ocorrerá, sob responsabilidade da secretaria e as assessoria técnica do Processo Seletivo, em 60 dias após a contratação do candidato, valendo-se de certidões e/ou declarações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Questionários Avaliativos junto ao público atendido e de outros instrumentos que a assessoria julgar pertinente.
- **10.5** Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



NTO 74-000 0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails, através de requerimento protocolizado perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua 13 de maio, S/N, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.
- **11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela assessoria técnica em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **11.4** O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de acompanhamento e o monitoramento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5 A classificação e contratação através do presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício temporário entre o candidato e o Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Carnaúba dos Dantas, 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS, VAGAS, VALORES E CARGA HORÁRIA

Prestação de Serviço	Vaga	Valor Mensal BRUTO	Carga Horária Máxima	Turno de Trabalho	Escolaridade Mínima
Visitador do Programa Federal Criança Feliz	03	Salário mínimo (R\$ 1.039,00)	40h/semanais	Matutino e Vespertino	Ensino Médio





ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FOTO	NOME	COMPLETO:		
FOTO 3X4	CARGO	PRETENDIDO:		
	FORMAÇÃO	PROFISSIONAL:		
NÚMERO DE I	 INSCRIÇÃO:	DATA DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO CA	NDIDATO:			
DATA DE NAS	SCIMENTO:	SEXO:		
CARGO QUE I	PRETENDE CONCORR	ER:		
ENDEREÇO/R	UA:			
BAIRRO:		COMPLEMENTO:		
CIDADE/UF:		CEP:		
WHATSAPP:		E-MAIL:		
RG/ÓRGÃO EI	MISSOR:	CPF:		
	As	ssinatura do candidato		
	RESPONS	SÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		
	ASSI	NATURA E CARIMBO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO CA		CPF:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR: DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:		
	PRETENDE CONCORR			
		SÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		
	122A	NATURA E CARIMBO		





ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO
DADOS PESSOAIS Nome: Endereço: Whatsapp/Celular: E-mail: RG/Órgão: CPF: CTPS:
TITULAÇÕES
 Elencar titulações com respectiva carga horária.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
• Elencar experiências profissionais com período de duração.
PARTICIPAÇÕES EM MINICURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS ()
• Elencar atividades relacionadas com respectiva carga horária.
» OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTO Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, com anexada a este currículo
Carnaúba dos Dantas/RN

Assinatura do Candidato





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,			(nome	e completo), inscrito (a)
no CPF n°				_, candidato ao cargo
do Processo Seletivo Púb	lico Simplificado	para o progra	ama Crian	ça Feliz da Secretaria
Municipal de Assistência	Social de Carnaúl	oa dos Dantas	- SMAS,	, regido pelo Edital nº
01/2020, declaro junto à es	ta Secretaria que p	ossuo disponit	oilidade de	e carga horária semanal
de acordo com o exigido 1	oara o cargo a qua	l concorro, o	qual encon	ntra-se discriminado no
anexo I do Edital em questã	0.			
		,	de	de
_	Assinatura	do Candidato		_
	(Nome	Completo)		